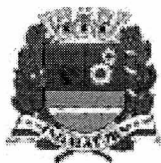




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 110/2021		
Ementa Altera a redação do inciso XIX, do artigo 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).		
Data da Norma 14/09/2021	Data de Publicação 15/09/2021	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 11/2021</u> - Aatoria: JORGE LUÍS LEPINSK		
Status de Vigência Em vigor		



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 110/21

Publicação
15/09/21
Página: 19

Altera a redação do inciso XIX, do artigo 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O inciso XIX, do Artigo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

XIX - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pelo Departamento de Preservação e Memória.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 59 de 12 de março de 2013.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente